



Partido Socialista
Marco de Canaveses

127

Declaração de voto contra

PARTICIPAÇÃO NO IRS

Mais uma vez o executivo justifica o pedido de participação no IRS como uma imposição do Plano de Reequilíbrio Financeiro o "direito de não abdicar anualmente à participação variável até 5%".

Tal não corresponde à verdade.

De acordo com a Lei das Finanças Locais, artigo 20º, 1, "os municípios têm direito" a esta participação e não são obrigados a exercê-la. Por outro lado, a diferença entre a taxa máxima de 5% e a deliberada pelo município é considerada como dedução a favor do sujeito passivo, conforme o nº4 do mesmo artigo. Quer dizer, se o município abdicasse desta participação seriam os munícipes a beneficiar, pois veriam esse valor ser-lhes deduzido à coleta.

Seria uma pequena parcela, é certo, mas para quem tem escassos proventos seria sempre uma ajuda.

E que se justificaria face à excecional situação que o país vive.

O Vereador do PS

Sala de sessões, 13 de setembro de 12.